



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1115, DE 15 DE JUNHO DE 2018

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e por excepcional interesse público, 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO, carga horária de até 10 (dez) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais) para a carga horária citada, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal –S.I.M, instituído pela Lei Municipal nº 1109, de 10 de maio de 2018.

§ 1º - A presente contratação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual prazo.

§ 2º - O contrato fará jus às vantagens estabelecidas no artigo nº 247 da Lei Municipal nº 42 de 29/06/93, e aos reajustes concedidos nos vencimentos dos demais Servidores Públicos Municipais.

§ 3º - A contratação será de natureza administrativa e obedecerá a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado a ser promovido pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA